

ATA DA REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº P.P.R.P 1608.01/2017DIV - SRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º:P.P.R.P 1608.01/2017DIV - SRP

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de material de expediente que se faz necessário para manutenção dos serviços das secretarias diversas do Município de Cariré-Ce.

Data da abertura: 19 de Setembro de 2017
Horário: 09:00 h.
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações
Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 19 (dezenove) de Setembro de 2017, às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 034/2017 de 12 de Maio de 2017, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas, para dar continuidade aos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº P.P.R.P 1608.01/2017DIV - SRP, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a Registro de preços visando à aquisição de material de expediente que se faz necessário para manutenção dos serviços das secretarias diversas do Município de Cariré-Ce que tem como licitantes participantes as empresas: **01 - A N Vasconcelos Júnior – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.603.291/0001-30. **02 - Carla Cristiane A. Carvalho – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.141.014/0001-81. **03 - C. do Nascimento Gomes – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.658.718/0001-75. **04 - D. S. Andrade – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.780.363/0001-40. **05 - F R de O Soares Construtora Comércio e Serviços – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.681.992/0001-25. **06 - F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos - ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.608.944/0001-74. **07 - Fricarnes Comércio e Serviços Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.988.111/0001-62. **08 - F T Prado Lúcio – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.859.786/0001-49. **09 - GTAP Locações e Eventos EIRELI – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.310.706/0001-80. **10 - J R de Araújo Lobato Neto – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.699.227/0001-70. **11 - Larissa M. C. Fonseca – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.062.715/0001-25. **12 - Manoel Barroso da Costa 89936140320**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.781.788/0001-77. **13 - Nelson Soares da Silva EIRELI – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.485.158/0001-40. **14 - P. V. de Lira Filho – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.158.516/0001-88. **15 - Roberto M. Mesquita – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.380.416/0001-50. **16 - Rômulo Ximenes Linhares – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.730.322/0001-40. **17 - SIGMA Serviços Locações e Eventos EIRELI – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.914.128/0001-17. **18 - Sílvio César S Souza – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.859.826/0001-52. **19 - SS Bastos – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.465.888/0001-94. **20 - T J M Paula – ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.593.626/0001-06. A Pregoeira faz constar o não comparecimento de representantes legais nesta sessão das empresas C. do Nascimento Gomes – ME., D. S. Andrade – ME., F R de O Soares Construtora Comércio e Serviços – ME., F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos - ME., GTAP Locações e Eventos EIRELI – ME., Larissa M. C. Fonseca – ME., Manoel Barroso da Costa 89936140320, P. V. de Lira Filho – ME., Roberto M. Mesquita – ME., Rômulo Ximenes Linhares – ME., SIGMA Serviços Locações e Eventos EIRELI – ME., SS Bastos – ME. A Pregoeira então dar início declarando que as propostas foram analisadas e informa a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas Manoel Barroso da Costa 89936140320 por não cotar os valores unitários dos itens, P. V. de Lira Filho – ME. por não cotar os valores unitários dos itens, SIGMA Serviços Locações e Eventos EIRELI – ME. por apresentar proposta não assinada. A Pregoeira informa também que os licitantes C. do Nascimento Gomes – ME. estava desclassificado no item 13 por cotar o item com quantitativo diferente do termo de referência do edital, F R de O Soares Construtora Comércio e Serviços – ME. estava desclassificado no item 55 por cotar o item com quantitativo diferente do termo de referência do edital, F T Prado Lúcio – ME. estava desclassificado nos itens 12 e 13 por cotar os itens com quantitativos diferente do termo de referência do edital. Os demais licitantes estavam com suas propostas devidamente CLASSIFICADAS. Em seguida a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem em relação a classificação das propostas tendo todos respondidos que não. Em seguida a representante da empresa Carla Cristiane A. Carvalho – ME. se manifestou pedindo sua desclassificação somente no item 101 devido a mesma ter cotado errado o valor do item sendo sua alegação aceita pela Pregoeira. A pregoeira informa também que o item 06, ao ser analisado pela comissão de pregão, verificou-se que o mesmo estava cotado errado

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

na inicial do processo e informa que desde já o item fica declarado como FRACASSADO para que não haja prejuízo nem para a Administração e nem para os licitantes. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos presentes e ainda registrado em ata todas as ocorrências da seguinte forma: No Item 01 sagrou-se vencedora, sem ofertas de novos lances por apresentar proposta com o menor valor a empresa **Fricarnes Comércio e Serviços Ltda.** com o valor total do item de **R\$ 44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se o preço ofertado pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total de **R\$ 44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** a empresa **Fricarnes Comércio e Serviços Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar atestado de qualificação técnica não compatível com o objeto da licitação não atendo ao item 6.6.1 do edital, apresentou cópia não autenticada da certidão de débitos para com o Município de Cariré, item 6.7.5 do edital, apresentou comprovante de endereço do mês de maio não atendendo ao item 6.7.6 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 01 sendo a empresa **F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos - ME.** com o valor ofertado de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a empresa **F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos - ME.** A pregoeira então deu continuidade com a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada e constatou a INABILITAÇÃO por apresentar cópia de seu registro comercial, item 6.3.1, não autenticado, apresentou cópia do documento de identificação, item 6.3.6, não autenticado, apresentou cópia da certidão negativa de falência ou concordata, item 6.5.2, não autenticada descumprindo desta forma as exigências do edital. A Pregoeira então passou para a terceira colocada no Item 01 sendo a empresa **D. S. Andrade - ME.** com o valor ofertado de **R\$ 50,05 (cinquenta reais e cinco centavos)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total de **R\$ 50,05 (cinquenta reais e cinco centavos)** a empresa **D. S. Andrade - ME.** A pregoeira então deu continuidade com a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada e constatou a INABILITAÇÃO por não apresentar a fotografia da fachada da empresa item 6.7.7 do edital. A Pregoeira então passou para a quarta colocada no Item 01 sendo a empresa **Larissa M. C. Fonseca - ME.** com o valor ofertado de **R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total de **R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)** a empresa **Larissa M. C. Fonseca - ME.** A pregoeira então deu continuidade com a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada e constatou a INABILITAÇÃO por não apresentou os seguintes documentos: alvará de funcionamento, item 6.3.5, documento de identificação do representante legal da Empresa, item 6.3.6, prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, item 6.4.2, Prova de regularidade com a fazenda municipal, item 6.4.3.3, Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador responsável pelo balanço patrimonial, item 6.5.1, Certidão negativa de falência ou concordata, item 6.5.2, Certidão simplificada ou específica item 6.7.4, Comprovante de endereço em nome da respectiva pessoa jurídica, item 6.7.6, fotografia da fachada da empresa, item 6.7.7 e apresentou atestado da qualificação técnica sem firma reconhecida item 6.6.1 do edital. A Pregoeira então passou para a quinta colocada no Item 01 sendo a empresa **T J M Paula - ME.** com o valor ofertado de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** a empresa **T J M Paula - ME.** A pregoeira então deu continuidade com a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada e constatou a INABILITAÇÃO por apresentar os termos de abertura e de encerramento com data de início e fim do ano de 2017 sendo que o balanço patrimonial é do exercício do ano de 2016 tendo seu início em janeiro de 2016 e fechamento em dezembro de 2016 ficando divergente do período dos termos de abertura e encerramento. A Pregoeira então passou para a sexta colocada no Item 01 sendo a empresa **Carla Cristiane A.**

Carvalho – ME. com o valor ofertado de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** a empresa **Carla Cristiane A. Carvalho – ME.** A pregoeira então deu continuidade com a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada e constatou a empresa se encontrava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 12 sagrou-se vencedora, sem ofertas de novos lances por apresentar proposta com o menor valor a empresa **Silvio César S Souza – ME.** com o valor total do item de **R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se o preço ofertado pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 12, com o valor total de **R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** a empresa **Silvio César S Souza – ME.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar a Certidão negativa de falência ou concordata, item 6.5.2 do edital, com data de validade vencida. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 12 sendo a empresa **Nelson Soares da Silva EIRELI – ME.** com o valor ofertado de **R\$ 122,72 (cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 12, com o valor total de **R\$ 122,72 (cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)** a empresa **Nelson Soares da Silva EIRELI – ME.** A pregoeira então deu continuidade com a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada e constatou a empresa se encontrava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 56 sagrou-se vencedora, sem ofertas de novos lances por apresentar proposta com o menor valor a empresa **F R de O Soares Construtora Comércio e Serviços – ME.** com o valor total do item de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se o preço ofertado pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 56, com o valor total de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** a empresa **F R de O Soares Construtora Comércio e Serviços – ME.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar atestado de qualificação técnica item 6.6.1 do edital, não apresentou Certidão simplificada ou especifica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante item 6.7.4 do edital, não apresentou Comprovante de endereço em nome da respectiva pessoa jurídica item 6.7.6, não apresentou Certidão de débitos para com o Município de Cariré item 6.7.5, não apresentou fotografia da fachada da empresa item 6.7.7, apresentou cópia não autenticada da Certidão negativa de falência ou concordata item 6.5.2 do edital e apresentou balanço patrimonial sem o termo de abertura e de encerramento e sem a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador conforme exigido no item 6.5.1 do edital. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 56 sendo a empresa **Nelson Soares da Silva EIRELI – ME.** com o valor ofertado de **R\$ 634,95 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 56, com o valor total de **R\$ 634,95 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** a empresa **Nelson Soares da Silva EIRELI – ME.,** devidamente habilitada. Dando continuidade nos Itens 02, 07, 18, 19, 22, 25, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 83, 84, 85, 86, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 107, 108, 109 e 110, sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **Carla Cristiane A. Carvalho – ME.** com o valor total dos itens acima arrematados de **R\$ 22.600,40 (vinte e dois mil e seiscentos reais e quarenta centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 22.600,40 (vinte e dois mil e seiscentos reais e quarenta centavos)** a empresa **Carla Cristiane A. Carvalho – ME.,** devidamente habilitada. Nos Itens 04, 08, 20, 24, 26, 27, 28, 48, 50, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 70, 71, 74, 78, 80, 89, 93 e 94, sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **Nelson Soares da Silva EIRELI – ME.** com o valor

total dos itens acima arrematados de **R\$ 15.219,26 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 15.219,26 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)** a empresa **Nelson Soares da Silva EIRELI – ME.**, devidamente habilitada verificado pela Pregoeira. Nos Itens 03, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 29, 39, 58, 73, 75, 77, 79, 81, 82, 90, 92, 101, 103, 104 e 105, sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **Rômulo Ximenes Linhares – ME.** com o valor total dos itens acima arrematados de **R\$ 4.294,00 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 4.294,00 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais)** a empresa **Rômulo Ximenes Linhares – ME.**, devidamente habilitada verificado pela Pregoeira. Nos Itens 13, 72, 87 e 88, sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **J R de Araújo Lobato Neto – ME.** com o valor total dos itens acima arrematados de **R\$ 1.526,65 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 1.526,65 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)** a empresa **J R de Araújo Lobato Neto – ME.**, devidamente habilitada verificado pela Pregoeira. Nos Itens 31 e 32, sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **F T Prado Lúcio – ME.** com o valor total dos itens acima arrematados de **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)** a empresa **F T Prado Lúcio – ME.**, devidamente habilitada verificado pela Pregoeira. Concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira faz registrar em que ao final da sessão os licitantes, antes da impressão desta ATA os licitantes pediram para se ausentar da sala, não retornando para assinatura da Ata. Em seguida a Pregoeira informou à Equipe de Apoio que os licitantes seriam devidamente comunicados de forma oficial do resultado do certame. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 19 de Setembro de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mario R. Portela</i>
	Francisco Carlos Epaminondas	<i>Francisco Carlos Epaminondas</i>
LICITANTES / PARTICIPANTES		ASSINATURA
- A N Vasconcelos Júnior – ME. CNPJ: 19.603.291/0001-30		AUSENTE
- Carla Cristiane A. Carvalho – ME. CNPJ: 27.141.014/0001-81		AUSENTE
- C. do Nascimento Gomes – ME. CNPJ: 23.658.718/0001-75		SEM REPRESENTANTE
- D. S. Andrade – ME. CNPJ: 10.780.363/0001-40		SEM REPRESENTANTE

LICITANTES / PARTICIPANTES	ASSINATURA
- F R de O Soares Construtora Comércio e Serviços – ME. CNPJ: 18.681.992/0001-25	SEM REPRESENTANTE
- F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos - ME. CNPJ: 19.608.944/0001-74	SEM REPRESENTANTE
- Fricarnes Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 14.988.111/0001-62	AUSENTE
- F T Prado Lúcio – ME. CNPJ: 13.859.786/0001-49	AUSENTE
- GTAP Locações e Eventos EIRELI – ME. CNPJ: 25.310.706/0001-80	SEM REPRESENTANTE
- J R de Araújo Lobato Neto – ME. CNPJ: 17.699.227/0001-70	AUSENTE
- Larissa M. C. Fonseca – ME. CNPJ: 27.062.715/0001-25	SEM REPRESENTANTE
- Manoel Barroso da Costa 89936140320 CNPJ: 27.781.788/0001-77	SEM REPRESENTANTE
- Nelson Soares da Silva EIRELI – ME. CNPJ: 13.485.158/0001-40	AUSENTE
- P. V. de Lira Filho – ME. CNPJ: 28.158.516/0001-88	SEM REPRESENTANTE
- Roberto M. Mesquita – ME. CNPJ: 15.380.416/0001-50	SEM REPRESENTANTE
- Rômulo Ximenes Linhares – ME. CNPJ: 10.730.322/0001-40	SEM REPRESENTANTE
- SIGMA Serviços Locações e Eventos EIRELI – ME. CNPJ: 27.914.128/0001-17	SEM REPRESENTANTE
- Sílvio César S Souza – ME. CNPJ: 13.859.826/0001-52	AUSENTE
- SS Bastos – ME. CNPJ: 27.465.888/0001-94	SEM REPRESENTANTE
- T J M Paula – ME. CNPJ: 07.593.626/0001-06	AUSENTE